SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº 935/2025

LEI Nº 935/2025

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CORREDOR", A SER COMEMORADO NA DATA DE 08 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "DIA DO CORREDOR" no Município de Caaporã-PB, a ser comemorado anualmente na data 08 de FEVEREIRO, para valorização desses atletas.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Desportos, incluirá em seu Calendário Oficial de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento aos corredores de nosso Município.

Art. 3º São objetivos do Dia Municipal do Corredor:
I – Promover campanhas, eventos educativos e esportivos;
II – Promover a conscientização da importância da corrida e da prática do esporte como instrumento de qualidade de vida;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Caaporã, 25 de setembro de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:36C47D55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 26/09/2025. Edição 3964
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/